



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 135/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos nas 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 10 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do funcionamento da internet no Fórum Trabalhista que abriga as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 10 de agosto de 2018, inviabilizando o atendimento ao público e os serviços nas unidades judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente **interno e externo** nas 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Macaé, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite nas unidades judiciárias de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no *caput* não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 4º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 10 de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.


FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região